



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho do *Campus* Restinga

**RESOLUÇÃO Nº 028, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 04/11/2020, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2021 do *Campus* Restinga, conforme documento anexo.

Art. 2º Estabelecer como prioridade para a aplicação de recursos extra-orçamentários, com articulação junto à Reitoria do IFRS, as seguintes ações (p. 47 e 48):

- a) Ampliar os recursos orçamentários para contratação de monitores para estudantes com necessidades educacionais específicas (prioritária)
- b) Ampliar os recursos orçamentários para contratação de monitores para os núcleos de ações afirmativas (prioritária)
- c) Ampliar os recursos orçamentários para contratação de monitores para Incubadora (prioritária)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do IFRS